

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO EM
PLACAR

Em 25/10/2006

Revogado pelo Decreto nº 366 de 24/01/2013
DECRETO Nº 239, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

~~Acresce incisos ao Decreto nº 159, de
28 de junho de 2006, na parte que
especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais,
consoante o disposto no art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,~~

~~**D E C R E T A :**~~

~~Art. 1º Ficam acrescidos os incisos IV e V ao Decreto nº 159, de
28 de junho de 2006, que dispõe sobre delegação de poderes ao Procurador Geral
do Município, para a prática de atos administrativos, a saber:~~

~~I - ...~~

~~II - ...~~

~~III - ...~~

~~IV - Despacho de inexibibilidade de alienação de imóveis;~~

~~V - Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóveis.~~

~~Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições contidas no
Decreto nº 159, de 28 de junho de 2006.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PALMAS**, aos 25 dias do mês de outubro de 2006.~~

RAUL FILHO
-Prefeito de Palmas